



PROCESSO N.º:	176540/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI
CNPJ:	03.239.027/0001-20
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	INDIAVAI
NÚMERO OS:	11673/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Indaiavai, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, via Sistema Aplic, foi realizada pelo Técnico de Controle Público Externo, senhor Gonçalo da Costa Oliveira Freitas.

A análise das manifestações de defesa foi realizada pelo Auditor Público Externo, senhor Manoel da Conceição da Silva, que concluiu pela permanência das seguintes irregularidades:

Resultado da Análise

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) SANADO

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

Destaca-se ainda que o Auditor identificou a necessidade de nova do Prefeito sobre a irregularidade apontada no item 2, devido a conclusão pela alteração dos valores identificados preliminarmente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Considerando o Relatório de Análise de Defesa sobre as Contas Anuais de Governo elaborado pela equipe técnica formalmente designada e validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Maria Felícia Santos Silva, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2018.

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO